



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15 890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.321, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$110.000,00 (cento e dez mil cruzados), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo

02 - Merenda Escolar - Fundesp ..CZ\$110.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação - FUNDESP.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA